



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124

CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

EDITAL Nº.01/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz, Secretária da Educação do município de Pitangueiras, estado de São Paulo, para conhecimento geral dos professores da rede municipal, sob a égide da Lei Municipal nº 2001 de 09 de dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 2.490 de 20 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 2.501 de 02 de maio de 2007, do Decreto nº 2.481 de 28 de janeiro de 2005, o Decreto nº 2.641 de primeiro de março de 2006, Decreto nº 3.876 de 19 de janeiro de 2017 e Decreto nº 4.099 de 7 de março de 2019 torna público que fará realizar Processo Seletivo Interno de Prova Escrita, com a elaboração, organização e supervisão da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº. 055/2019 de 07 de Março de 2019 para a Função de Professor Coordenador Pedagógico.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece os procedimentos para o credenciamento de docentes interessados em exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares do município de Pitangueiras.

1.2 Para ser credenciado e atuar como Professor Coordenador o candidato deverá submeter-se a processo seletivo nos termos deste edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 Possuir Curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação na área específica de Educação (mestrado ou doutorado), admitindo curso de especialização específico para a formação de profissionais de suporte pedagógico ou gestão, com carga mínima de 800 (oitocentas) horas;

2.2 Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em efetivo exercício no magistério público;

2.3 Ter participado e ter sido classificado na Prova Dissertativa (escrita);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124

CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

2.4 Ter sido escolhido, entre os aprovados, pelo corpo docente da Unidade Escolar pretendida mediante aprovação oral da proposta de trabalho e posterior ratificação do Conselho de Escola e homologação do Prefeito Municipal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 e 19 março de 2019, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, horário de Brasília.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos para a função de Professor Coordenador Pedagógico, será realizada por meio de prova dissertativa, onde serão aferidos os seguintes aspectos em relação à produção escrita dos candidatos:

- Coesão e coerência das ideias;
- Texto correspondente à questão (tema) em pauta;
- Ideias contidas no texto correspondentes à prática pedagógica proposta na bibliografia;
- Texto escrito observando aspectos de pontuação, diagramação, ortografia, regência e concordância verbal.

4.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Interno, nomeada pela Portaria nº 055/2019 de 07 de Março de 2019 a formulação das questões e a correção das provas;

4.3 A Bibliografia do Processo Seletivo faz parte do Anexo I do presente Edital;

4.4 A prova constará de 5 (cinco) questões dissertativas, cada uma valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando no máximo 10 (dez) pontos;

4.5 A prova será corrigida, atribuindo-se nota de zero a dez, considerando-se selecionado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);

4.6 A prova será realizada no dia 21 de março às 18 horas e 30 minutos nas dependências da E.M. Mário Rossin.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124

CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

4.7 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização da prova.

5 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

5.1 A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo Interno no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado;

6.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no período previsto no item 6.1 nos horários das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 15 horas;

6.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo julgar os recursos juntamente com o Conselho Municipal de Educação no prazo de dois dias úteis, após o prazo destinado à interpolação de recursos.

7 - DA VALIDADE

7.1 A validade do processo seletivo será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação;

7.2 De acordo com a legislação vigente, a função de Professor Coordenador Pedagógico não é definitiva, cabendo aos pares (grupo de professores da unidade escolar) e posterior ratificação do Conselho de Escola aprovar anualmente a continuidade do professor no exercício da função.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital, bem como os demais atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras (www.pitanguerias.sp.gov.br).

8.2 Após as etapas previstas (referentes à prova) constantes neste edital, a Secretaria Municipal de Educação, mediante necessidade das Unidades Escolares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124

CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

abrirá edital de convocação para o Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador Pedagógico;

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Interno.

Pitangueiras, 14 de março de 2019.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124

CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

O papel do coordenador pedagógico na gestão democrática da escola e na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. Sandra Aparecida Riscal (arquivo em pdf disponível no site da prefeitura municipal, nas unidades escolares e na Secretária Municipal de Educação)

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC (disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>)

